



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/26**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição futura e eventual de tubos de concreto para águas pluviais, pisos intertravados (paver), tampas de concreto armado e manilhas para fossa, visando atender às necessidades do Município de Aquidauana/MS.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, do interesse público, do planejamento, da eficiência, da eficácia, da celeridade, da economicidade, da transparência, da segurança jurídica e da razoabilidade, bem como no art. 17, § 2º, e no art. 54 da referida Lei, e na legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, unidade requisitante, quanto à aquisição dos materiais objeto do presente procedimento licitatório, para atendimento das demandas sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 25/2026 restou deserta em razão da inexistência de propostas, conforme ata da sessão e Aviso de Sessão Deserta publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Ano XIII, Edição nº 3.059, de 25 de setembro de 2026, página 5;

CONSIDERANDO que a providência não constitui a instauração de novo procedimento licitatório autônomo, mas a repetição do Pregão Eletrônico nº 25/2026, em razão de a sessão pública anteriormente realizada ter restado deserta pela inexistência de propostas, não se confundindo essa hipótese com a sessão fracassada ou com outras situações que demandem análise e fundamentação próprias;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa e do interesse público na aquisição futura e eventual dos materiais previstos no objeto da licitação;

CONSIDERANDO as dificuldades operacionais verificadas na plataforma eletrônica anteriormente utilizada e a conveniência de sua substituição pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, plataforma com a qual os agentes públicos municipais possuem experiência e familiaridade operacional;

CONSIDERANDO que a substituição da plataforma possui natureza exclusivamente operacional e não altera o objeto, os quantitativos, as especificações técnicas, o critério de julgamento, as exigências de habilitação, as condições de fornecimento, os preços estimados ou as demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos;

CONSIDERANDO que a repetição do certame, com a designação de nova data, a reabertura integral do prazo para apresentação de propostas e a divulgação das informações relativas à nova plataforma, preservará a publicidade, a isonomia, a competitividade, a eficiência, a celeridade e a busca pelo resultado mais vantajoso para a Administração;

CONSIDERANDO a conveniência de preservar, no mesmo Processo Licitatório nº 128/26, os atos e documentos que permanecem válidos e compatíveis com a repetição do certame;

**DECIDE:**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
GABINETE DO PREFEITO

1. Reconhecer, para fins de prosseguimento administrativo, que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 25/2026 restou deserta em razão da inexistência de propostas, conforme ata da sessão e Aviso de Sessão Deserta publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Ano XIII, Edição nº 3.059, de 25 de setembro de 2026, página 5.
2. Determinar a repetição do Pregão Eletrônico nº 25/2026, no âmbito do mesmo Processo Licitatório nº 128/26, mantendo-se o objeto, os quantitativos, as especificações, o critério de julgamento, as exigências de habilitação, as condições de fornecimento e as demais disposições do edital e de seus anexos.
3. Determinar a substituição da plataforma eletrônica anteriormente utilizada pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, para a realização da nova sessão pública do Pregão Eletrônico nº 25/2026.
4. Determinar a designação de nova data para a realização da sessão pública, em caráter de repetição do certame, com a reabertura integral do prazo legal para apresentação das propostas e a divulgação das informações relativas à nova plataforma eletrônica.
5. Determinar ao Núcleo de Licitação e Contratos que promova as adequações formais e operacionais necessárias à identificação da plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, sem alteração das condições substanciais da contratação, mantendo-se nos autos os documentos e atos que permanecem válidos e compatíveis com a repetição do certame.
6. Determinar que a nova publicação informe expressamente tratar-se da repetição do Pregão Eletrônico nº 25/2026, cuja sessão anterior restou deserta em razão da inexistência de propostas.
7. Determinar ao Núcleo de Licitação e Contratos que, caso a funcionalidade do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP permita, promova a inclusão desta decisão e a atualização ou disponibilização do edital com a indicação da nova plataforma eletrônica, preservadas as demais condições originalmente publicadas.
8. Determinar ao Núcleo de Licitação e Contratos que adote as demais providências necessárias ao cumprimento desta decisão, inclusive quanto à publicação dos atos, ao cadastramento do certame na nova plataforma eletrônica e à juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

Aquidauana/MS, 29 de setembro de 2026.

MAURO LUIZ

BATISTA:23668946

191

Assinado de forma digital por  
MAURO LUIZ BATISTA:23668946191  
Dados: 2026.09.29 09:26:21 -04'00'

**Mauro Luiz Batista**  
Prefeito Municipal